



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONVERSÃO DOS DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, LEGISLATIVO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS QUE REGEM CADA ÁREA EM ESPECIAL O PROJETO AUDESP QUE É UTILIZADO NO SISTEMA CONTÁBIL, BEM COMO A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, estabelecida à Rua Antonio Benedito de Almeida, 22, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.359.950.0001/88, neste ato representada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria José Vieira dos Santos, RG nº 32.835.199-4, CPF/MF 267.004.778-59 e de outro lado a Empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, estabelecida na Praça João Francisco Menezes, nº 154, Bairro Jardim Brasil, Porto Feliz/SP, representada por Miguel Arcanjo França, RG n. 15.494.953-X, CPF/MF 044.448.658-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato que trata a cláusula quinta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 03/2015, fica prorrogado para 09 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado pelo índice anual do IGPM/FGV, conforme cláusula terceira, que foi apurado em 7,1907%, totalizando o valor mensal de R\$ 1.999,19 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 03/2015.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Sarapuí, 09 de fevereiro de 2017.



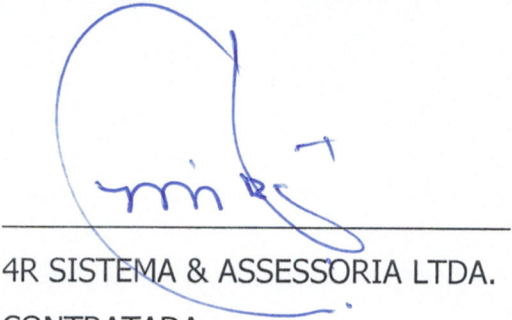
CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo


CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATANTE

MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

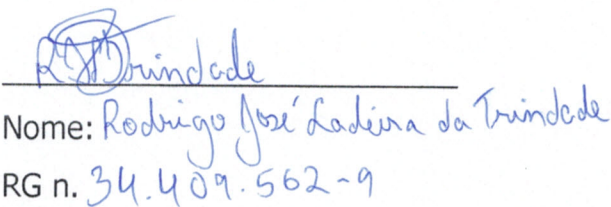

4R SISTEMA & ASSESSORIA LTDA.

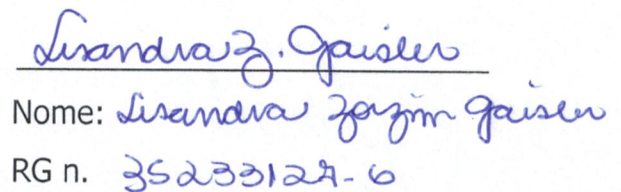
CONTRATADA

MIGUEL ARCANJO

SÓCIO

TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo José Ladeira da Trindade
RG n. 34.409.562-9


Nome: Lisandra Zazim Gaiser
RG n. 35233124-6